

**DESPACHO****Referência:** 8500031-67.2022.8.06.0176**Assunto:** Abono de permanência**Interessado:** Marcos Wanderley Fernandes de Sousa, Escrevente Estabilizado.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 19.06.2022, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 320/2021, de 17/02/2021, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2022.

Secretário(a) de Gestão de Pessoas

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 43/2022****Referência nº** 8500030-51.2022.8.06.0057**Interessado:** CAIO LIMA BARROSO - Juiz de Direito de Entrância Inicial – Mat. 1722**Assunto:** Diferença de Subsídio

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento no valor de R\$ 3.200,46 (Três mil, duzentos reais e quarenta e seis centavos), referente à diferença de subsídio de entrância inicial, relativa ao período de 01/04 a 31/05/2022, em virtude de responder pela Vara Única Criminal da Comarca de Canindé, de entrância intermediária, conforme Portaria nº 168/2022, disponibilizadas no DJE de 08/02/2022..

Fortaleza, data e hora registradas em sistemas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 22 de Junho de 2022.

**SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de Junho de 2022**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 33/2022/CGJCE**

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Zacarias Vaz da Silva Filho** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE, que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 04/2021/CGJCE, que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 07/2021/CGJCE, que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos dos Editais nºs 04 e 05/2021/CGJCE;

**CONSIDERANDO** a determinação de fls. 09/10 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8501325-22.2022.8.06.0026 (CPA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **ZACARIAS VAZ DA SILVA FILHO (OAB/CE 42.547)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8501325-22.2022.8.06.0026.

**Parágrafo único.** Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 07/2021/CGJCE (DJe de 08/07/2021), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da 8ª e 9ª Zona Judiciária, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA